

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2021**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibiúna-SP, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, CEP 18.150-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.567.156/0001-02, estabelecida na Av. João Pastina, nº 303 fundos, Conchas – SP, CEP 18.570-000, neste ato representada por **MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.250.228, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.353.078-24, residente e domiciliado na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 569, apto – 42, Vila Suzana, CEP 05641-010 – São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL** do Contrato Administrativo nº 46/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

2.1. O valor global do contrato será de: **R\$ 5.858.159,25 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

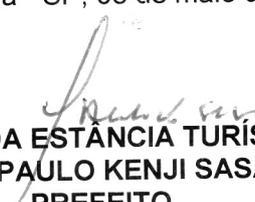
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe

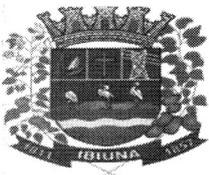
## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 08 de maio de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

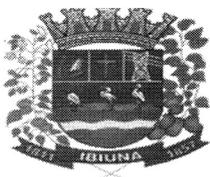
  
KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO DE OBRAS

  
MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA  
MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO  
CONTRATADA

## Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 398.413.978-00

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 266.111.438-66



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 10.567.156/0001-02

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N:** 46/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 08 de maio de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

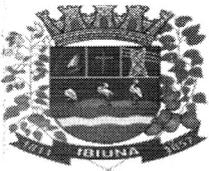
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Márcio César Juliano Ferraro

Cargo: Proprietário

CPF/MF nº 084.353.078-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

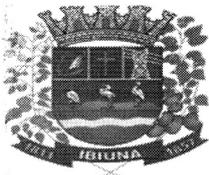
## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

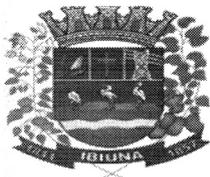
**CONTRATADA:** MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 46/2021

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 46/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
**CONTRATANTE**

  
**MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**  
**CONTRATADA**